



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSES VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 13. de maio de 1977.

f LEI Nº 1.220, DE 13 DE MAIO DE 1977.

Autoriza o Executivo Municipal a doar uma área de terras pertencente ao patrimônio municipal, ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para construção de uma escola.-

DERLI CONDE CUSTÓDIO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, uma fração de terras, situada nos subúrbios desta cidade, no lugar denominado "Desvio do Wilson", com a área total de dez mil (10.000) metros quadrados, fazendo frente para a Rua Manoel Prates Garcia, onde mede oitenta (80) metros numa linha inclinada, por cento e vinte e sete (127) metros e oitenta (80) centímetros de fundos, onde linda com terras de Honório e José Soares Quines, cento e vinte e quatro (124) metros e oitenta (80) centímetros de fundos onde linda com terras de Walter Rodrigues, tendo na face dos fundos setenta e oito (78) metros e vinte (20) centímetros onde linda com terras ainda de Honório e José Soares Quines, destinada a construção do Grupo Escolar Pinto da Rocha.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 1977.



Derli Conde Custódio
Derli Conde Custódio

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
em exercício do cargo de Prefeito Municipal.